



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 949

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 949

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.

**Contratado:** Sonia Aparecida Suato Saviam - ME

**Objeto:** Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da Banda Dona Benta, para apresentação que ocorrerá durante as festividades natalinas, no dia 21 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 74, inciso II da lei 14.133/21.

**Valor Total:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Assinatura:** 09/12/2024

**Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 08/2024

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 949

Página 3 de 3

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

### **PORTARIA - Nº 06/2024**

O Vereador **NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE** pela presente **PORTARIA**:

**Artigo 1º** - Conceder **promoção por merecimento**, de conformidade com o estabelecido no artigo 144, da Lei Complementar nº 13, de 17 de outubro de 1994, com modificação determinada pela Lei Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999, à servidora **SUSANA BERTOLUCI DA SILVA – RG. XX.330.00X-X/SSP-SP**, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa e Relações Públicas, de provimento em Comissão, integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Anastácio, admitida em 06 de Maio de 2014, em virtude de ter completado o terceiro, fazendo jus ao benefício com acréscimo de **3% (três por cento)** em seu respectivo vencimento.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 09 de dezembro de 2024.

**NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**  
*Presidente*

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 09 de dezembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**  
*Diretor Legislativo Administrativo*